

Proposta de Regimento Interno do VIII Congresso Estadual dos Bancários

Capítulo I - da Convocação, Objetivos, Organização, Local, Data e Participantes

Art. 1º - O VIII Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão foi convocado pela diretoria executiva reunida em 9 de maio de 2016 conforme determinam os estatutos da nossa entidade.

Art. 2º - O VIII Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão tem o objetivo de debater a situação política nacional e internacional definindo orientações que ajudem a impulsionar a luta da categoria bancária em defesa dos seus direitos e interesses imediatos e históricos;

Art. 3º - A organização do VI Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão está a cargo da diretoria do SEEB-MA que constituiu em reunião da diretoria executiva, para auxiliá-la nesta tarefa, uma Comissão Organizadora do Congresso;

Art. 4º - O VI Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão será realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2016, no Ginásio Poliesportivo David Sá Barros, na sede recreativa do SEEB-MA localizada na Avenida General Arthur Carvalho, 300 Turu São Luís-MA;

Art.5º - São participantes do VIII Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão:

- Os diretores do SEEB-MA, membros do Conselho Fiscal e delegados sindicais titulares e suplentes que são considerados delegados natos com direito a voz e voto;

- Os delegados eleitos nos 12 (doze) encontros regionais realizados em conformidade com as regras e critérios estabelecidos na reunião da executiva de 9 de maio de 2016. Estes terão direito a voz e voto;

- Os observadores, demais bancários, que terão direito a voz.

Capítulo II – Dos órgãos do 8º Congresso Estadual dos Bancários e do Processo de Votação

Art. 6º - São Órgãos do VIII Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão: A Comissão Organizadora, os Grupos de Trabalho e a Plenária Final;

Art. 7º - Caberá à Comissão Organizadora do VIII Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão orientar a condução dos trabalhos do Congresso, assegurando as condições básicas de infra-estrutura e organização para o bom andamento dos debates;

Art. 8º - Os Grupos de Trabalho são órgãos de discussão e deliberação. Serão compostos por delegados, conforme distribuição estabelecida no momento do credenciamento, e debaterão sobre os temas de XXX e YYY. Além disso, todos os grupos debaterão sobre os temas Campanha Salarial e Movimento Sindical.

Parágrafo Único – Participarão dos grupos, também, os observadores, na forma do artigo 5º deste regimento;

Art. 9º - A Plenária Final do VIII Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão é sua instância máxima de decisão. Serão compostas por todos os delegados credenciados ao Congresso. Debaterá e decidirá soberanamente sobre todas as questões relativas ao temário do Congresso;

Parágrafo único - A Plenária Final será dirigida por uma Mesa Diretora dos Trabalhos a quem caberá coordenar os trabalhos, decidindo os encaminhamentos e a ordem dos trabalhos, consultando o Plenário. A composição de cada Mesa será proposta pela Comissão Organizadora;

Art. 10º - As deliberações na Plenária Geral serão feitas por levantamento de crachás dos delegados. A aferição da proposta vencedora será feita pela Mesa, por contraste e, quando houver dúvida, através de contagem individual dos votos de cada proposta. Cada delegado tem direito a apenas 1 (um) voto;

Parágrafo único - Nos Grupos de Trabalho as votações também serão feitas por levantamento de crachás dos delegados;

Art. 11º - Na Plenária Final a votação de cada proposta será precedida de uma intervenção contra e outra a favor da proposta que estiver colocada para deliberação (ou uma defesa de cada proposta quando se tratar de uma contra a outra), de duração máxima de 3 minutos cada uma. A critério da

Mesa, ouvindo o Plenário, poderá haver mais de uma intervenção a favor de cada posição dependendo da importância do tema em questão;

Capítulo III – Da Organização dos Debates

Art. 12º - Os debates nos Grupos de Trabalho no VIII Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão serão feitos tendo como base as teses e as Propostas de Resoluções apresentadas ao Congresso pelos participantes;

Parágrafo Único – Os delegados poderão, também, apresentar propostas de resoluções diretamente nos Grupos de Trabalho, e submetê-los a discussão e votação.

Art. 13º - Cada Grupo deverá eleger o seu coordenador e um relator para cada tema em discussão. Caberá ao relator elaborar o relatório das discussões do seu grupo, onde deverão constar todas as propostas que obtiverem pelo menos 20% dos votos dos delegados presentes no grupo;

Capítulo IV - Da Programação do Congresso

Art. 14º - Os trabalhos do VIII Congresso Estadual dos Bancários do Maranhão desenvolver-se-ão de acordo com a seguinte programação:

Dia 24, sexta-feira

17h – Início do credenciamento de delegados e observadores.

17h30 - Leitura e aprovação do Regimento Interno.

18h30 – Palestra.

Dia 25, sábado

8h às 11h - Credenciamento;

9 h – Palestra;

11h – Palestra;

13h às 14h - Almoço;

14h às 15h30 – Discussão em grupos de trabalho

15h30 – Assembléia Estatutária

16h30 – Plenária Final do Congresso